



Superior Tribunal de Justiça

PORTARIA STJ/GDG N. 338 DE 14 DE ABRIL DE 2023.

Designa a equipe responsável pelo planejamento da contratação de empresa especializada para fornecimento de solução de containers, incluindo serviço de instalação, configuração, manutenção, suporte técnico e banco de horas.

O **DIRETOR-GERAL DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso da atribuição conferida no item 19.3, X, *b*, do Manual de Organização do STJ, e considerando o contido no Processo STJ 043773/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a equipe responsável pela contratação de empresa especializada para fornecimento de solução de containers, incluindo serviço de instalação, configuração, manutenção, suporte técnico e banco de horas.

Parágrafo único. Integram a equipe os seguintes servidores:

I – Como integrantes administrativos:

a) Liana Queiros Fontelles, matrícula S041372 (titular);

b) Francisco Carlos Alves Diniz, matrícula S030575 (suplente);

[\(Redação dada pela Portaria STJ/GDG n. 743 de 9 de setembro de 2024\)](#)

II – Como integrantes requisitantes:

a) Eronildes Ribeiro da Silva, matrícula S025490 (titular); [\(Redação dada pela Portaria STJ/GDG n. 743 de 9 de setembro de 2024\)](#)

[\(Redação dada pela Portaria STJ/GDG n. 743 de 9 de setembro de 2024\)](#)

b) Alexandre Rodrigues da Silva, matrícula S061799 (suplente);

[\(Redação dada pela Portaria STJ/GDG n. 743 de 9 de setembro de 2024\)](#)

III – Como integrantes técnicos:

a) Israel Neves Suhett, matrícula S069684 (titular);

b) Ângelo Bruno Pereira dos Santos, matrícula S072537 (titular);

[\(Redação dada pela Portaria STJ/GDG n. 498 de 14 de junho de 2023\)](#)

c) Gabriel Oliveira Menêzes, matrícula S070852 (suplente). [\(Redação dada pela Portaria STJ/GDG n. 498 de 14 de junho de 2023\)](#)

[\(Redação dada pela Portaria STJ/GDG n. 498 de 14 de junho de 2023\)](#)

d) Ivan Tadeu dos Santos Souza, matrícula S028368. [\(Incluído pela Portaria STJ/GDG n. 743 de 9 de setembro de 2024\)](#)

[\(Incluído pela Portaria STJ/GDG n. 743 de 9 de setembro de 2024\)](#)

Art. 2º A equipe adotará os procedimentos dispostos na [Instrução](#)

[Normativa STJ/GDG n. 4 de 13 de fevereiro de 2023](#), bem como em outros modelos e normativos aplicáveis.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

SERGIO JOSÉ AMÉRICO PEDREIRA